

DECRETO Nº 1759 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.870,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.870,00 (Doze Mil Oitocentos e Setenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0044	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.010 - ASSESSORIA JURIDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0106	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.025 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.240,00 (Cinco Mil Duzentos e Quarenta Reais)
0402	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 2.630,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0087	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0105	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.025 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.240,00 (Cinco Mil Duzentos e Quarenta Reais)
0404	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

	4.090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 2.630,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta Reais)
--	--

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL